LEI Nº 4.796, DE 27 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$ 12.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o executivo autorizado abrir um crédito Especial no valor de R$12.000,00(doze mil reais), destinado á criação de elementos de despesas que não foram contemplados no orçamento vigente, na Secretaria de Educação, nas dotações orçamentárias

0503 13 392 16 2033 339036- Outros Serr. Terc..... R$ 2.500,00
0506 13 392 16 2034 339036- Outros Serv. Terc..... R$ 1.000,00
0507 12 365 11 2151339032 – Material Distrib.Grat ..... R$ 2.000,00
0502 12 361 19 2148 339031 – Premiações Culturais, Art,Científ,Desp.....R$ 500,00
0502 12 361 19 2148 339032 – Mat. Distrib. Gratuita ..... R$ 3.000,00
0506 12 392 16 1078 449052 – Equip. Mat.Consumo ..... R$ 3.000,00
R$12.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior, a redução da dotação orçamentárias0501 12 361 19 1051 449051 -Obras e Instalações R$ 12.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretário Municipal de Administração